



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.130, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Assistência Social, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), autorizada pela Lei nº 3.113/2017.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.113, de 28 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação abaixo:

02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	509	08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	5.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Total Suplementações R\$

5.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar será aberto ao Departamento Municipal de Assistência Social, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.130, de 10 de maio de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	430	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-5.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Total Anulações R\$					-5.000,00

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A. Simone Data: 13 / 05 / 2017 Edição: 3785
Visto do servidor responsável: Die